



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL**  
Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados

Exercício de 2021

Unidade Concedente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL  
Ordenador da Despesa: PEDRO BRINGHENTI  
Entidade Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL C.N.P.J.: 35.684.408/0001-04  
Endereço: - 128 CEP:  
Responsável: CPF:  
Nota Empenho Número: 682 Data: Valor: 1.055.000,00  
Projeto/Atividade: 2.028 Manutenção das Atividades da Saúde Pública  
Item: 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu  
Fonte: 0.1.02.0002 Receita Imp. e Transf. de Impostos - Saúde  
Natureza da Despesa: 3.3.50.41.02.00.00.00 Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv

Histórico Fiel da Finalidade: Referente Termo de Colaboração nº 03/2021, que tem por objeto o estabelecimento de parceria visando a conjugação de esforços no sentido de proporcionar durante o exercício de 2021, a manutenção da entidade, propiciando a prestação de serviços na área de saúde básica complementar e atendimento de urgência e emergência em saúde, mediante atividades hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos, com a disponibilização da estrutura física e pessoal, na forma detalhada no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável desta parceria, independente de sua transcrição.

(Obs: Possui empenho complementar nº 683/2021)

Documento		Histórico	Recebimentos	Pagamentos
Número	Data			
682	15/06/2021	Valor recebido nesta data conforme empenho	1.055.000,00	
03/2021	30/09/2021	Prestação de contas		165.000,00
03/2021	30/09/2021	Prestação de contas		165.000,00
03/2021	02/09/2021	Prestação de contas		1.048,08
03/2021	19/11/2021	Prestação de contas		63.951,92
03/2021	19/11/2021	Prestação de contas		165.000,00
Totais:			1.055.000,00	560.000,00

SANDRA REGINA ZUANAZZI

Contadora - CRC-SC 024655/O-4



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL  
Secretaria de Saúde e Bem Estar Social

## PARECER DO ADMINISTRADOR

Parecer nº: 04/2021		Nº Processo: 03/2021	
<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Parcial-Parcela Nº. 4		<input type="checkbox"/> Prestação de Contas Final	
Entidade: Associação de Saúde Lindóia do Sul			
Valor Total do Termo de Colaboração: R\$1.155.000,00	Valor da Parcela Repassado: 165.000,00	Valor da Parcela Utilizado: 165.000,00	
		Valor Remanescente Utilizado: 63.951,92	
Valor da Aplicação Financeira R\$:	Contrapartida: R\$ 23,09	Devoluções Efetuadas: R\$ 0,00	
<p>Da análise e emissão do parecer do Gestor deste Termo de Colaboração, do Parecer de Monitoramento e Avaliação e do Parecer do Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.</p> <p>Deste modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se que a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente foram cumpridos.</p> <p>1 – Os apontamentos do parecer do controle interno foram sanados em sua grande maioria e não comprometem a lisura do processo inerente à execução da parceria.</p> <p>Ante a fundamentação exposta, OPINO, pela <b>regularidade</b> da presente prestação de contas, ante a observância da Lei Complementar nº 101/00 – LRF e encaminhamento ao setor contábil para a continuidade dos atos.</p>			
<b>A prestação de Contas foi considerada:</b>			
<input type="checkbox"/> Aprovada <input checked="" type="checkbox"/> aprovada com ressalvas <input type="checkbox"/> Irregular			

Lindóia do Sul – SC, 19 de novembro de 2021.

  
**PEDRO BRIGHENTI**  
Gestor da Parceria



# Hospital Dr<sup>a</sup> Izolde Dalmora



ASLI - ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL

CNPJ: 35.684.408/0001-04

Dro. Elzevir Figueiredo Ribeiro  
Diretor Técnico CRM: 3739/SC

CNES: 0792578  
CREMESC: 5688/SC

Compromisso  
com **SAÚDE**

Fones: (49) 3446-1129 / 99921-5763

ATT

OF. 00257

Lindóia Do Sul 19/11/2021

Secretária Municipal de Saúde e Ação Social

Sr. PEDRO BRINGHENTI

Sr. Secretário

Em resposta ao OF 19/2021 referente as irregularidades apontadas na prestação de contas num. 004/07 , citadas pelo controle interno segue em anexo correção de item solicitado :

ANEXO 1

- Em relação a publicação na rede mundial de computadores do Termo de Colaboração segue em anexo cópia e endereço da publicação .

---

ASLI- ASSOC DE SAÚDE DE LINDOIA DO SUL

JOERCIO DALMORA - PRES

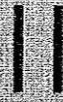




 [hospitallindoiosul.com](http://hospitallindoiosul.com)



# HOSPITAL DR<sup>o</sup> IZOLDE HUBNER DALMORA



Compromisso com a saúde!





# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

**Parecer nº:** 23/2021

**Termo de Colaboração:** 03/2021

**Data Recebimento da Prestação de Contas:** 08/11/2021

**Para:** Administrador da Parceria

**Secretaria:** Secretaria Municipal Saúde e Ação Social

**Prestação de Contas Parcial-Parcela:** nº. 04/07

**Nome da entidade:** Associação de Saúde de Lindóia do Sul

**CNPJ:** 35.684.408/0001-04

**Valor Total do Termo de Colaboração:** R\$ 1.155.000,00

**Valor da Parcela Repassado:** R\$ 165.000,00

**Saldo da Parcela Anterior:** R\$ 63.979,32

**Valor da Parcela Utilizado:** R\$ 228.981,67

**Contrapartida:** R\$ 0,00

**Devoluções Efetuadas:** R\$: 0,00

### RESPOSTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AO PARECER Nº 21/2021 DO CONTROLE INTERNO

Na data de 16 de novembro de 2021, a Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social encaminhou a CI. 118/2021 juntamente com o ofício nº 00255 da Associação de Saúde de Lindóia do Sul e seus anexos para reavaliação da prestação de contas, conforme solicitado no Parecer nº 21/2021 do Controle Interno.

### DA ANALISE DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS

1 – Ausência de publicação na rede mundial de computadores referente aos atos do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho, conforme estabelece o art.11 da lei nº 13.019/2014, já apontada nos pareceres nº 13, 16 e 17 da controladoria.

*2021*





# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

A Associação de Saúde de Lindóia do Sul informou que está providenciando as publicações e que estará disponível até o dia 30/11/2021, ou seja, mesmo após diversos apontamentos nos pareceres a Associação ainda não regularizou a situação.

**2 – Ausência de comprovação das metas físicas referente ao cumprimento de atendimentos de consultas geriátricas, cirurgias, cesarianas partos, internamentos, escala de profissionais com dias e horários de plantões e sobreavisos incluindo a comprovação mínima das 460 horas mensais de plantões, já apontado nos pareceres anteriores e não atendido até o momento.**

A Associação de Saúde de Lindóia do Sul encaminhou a relação de atendimentos prestados, comprovante de internações, relação de consultas de geriatria sem especificação de data de atendimento e assinaturas de beneficiados. Relação de plantões médicos com anotações que indicam que no período de 24 a 31 de outubro não foi prestado serviços de plantão, somente sobreaviso, ou seja, ao invés de contratar profissionais para substituir os médicos que estavam viajando o Hospital atendeu em regime de sobreaviso, conforme informado. Foi justificado no ofício nº 255 que não houve procedimentos cirúrgicos e que não se pode inventar esse tipo de procedimento. Concordamos que não se pode inventar esse tipo de procedimento, contudo basta apenas informar que isso não ocorreu, inclusive os demais itens.

**3 – Conforme citado no Parecer Técnico foi efetuado o pagamento de 13º, sem a comprovação ou indicação de período que foi pago.**

Foi apresentada a relação dos funcionários da Associação que receberam o 13º salário (parcial). A dúvida no entanto se refere ao período em que esta sendo efetuado o pagamento, ou seja, não é o mês do pagamento mas o período que gerou o direito ao pagamento. Não há problema algum em antecipar o pagamento, contudo o Termo de Colaboração foi assinado em junho de 2021, ou seja, o décimo terceiro salário integral é referente ao ano todo e como foi assinado no mês de junho de 2021 a segunda parcela do décimo terceiro deverá ser paga com recursos próprios da entidade.

*E21*





# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

#### **4 - Pagamento de despesas da empresa Wastner Pereira efetuado antes da emissão da nota fiscal em desacordo com a Lei 4.320/64.**

Foi apresentada declaração contábil justificando que houve dificuldade de acesso ao sistema de emissão da nota fiscal eletrônica nº 0049, só emitida 08 dias após o pagamento. O erro ou falha não está no atraso da emissão da nota fiscal, mas sim no pagamento sem a nota fiscal, ou seja, a Associação não deveria efetuar o pagamento até que não se tenha o documento fiscal.

#### **5 – Diferença de valores entre o balancete, o extrato e o total da folha mensal;**

A Associação informou que ocorreu um erro formal e estará restituindo os valores ao município.

### **DAS RECOMENDAÇÕES**

Analisando as justificativas apresentadas recomendamos a Associação de Saúde e ao Gestor da Parceria:

1 - Recomendamos ao Gestor da Parceria para que suspenda os pagamentos à entidade até que a mesma apresente todas as publicações do termo de parceria, plano de trabalho e prestações de contas no site da entidade conforme determina o art.11 da lei nº 13.019/201;

2 – Recomendamos a Associação de Saúde de Lindóia do Sul para que na ausência de profissionais médicos para realizar os plantões, contrate outros profissionais a fim de atender o disposto no plano de trabalho, sob pena de devolução parcial dos recursos e sanções. Apresentar todos os relatórios de atendimento com data de atendimento e assinatura dos beneficiados e escala mensal dos plantões médicos;

3 – O pagamento da segunda parcela do décimo terceiro salário devesse ser feito com

*EJA*





# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

recursos próprios da Associação;

**4** - Recomendamos a Associação de Saúde de Lindoia do Sul para que efetue os pagamentos aos prestadores de serviços e fornecedores somente após a emissão do documento fiscal;

No ofício em que a Associação efetuou as justificativas solicitadas, deixa em aberto a possibilidade de não renovação do Termo de Colaboração. Informamos que a decisão da renovação ou não do Termo de Colaboração cabe ao Secretario de Saúde e ao Prefeito Municipal.

Caso o Termo for renovado será exigido à prestação de contas completa para dar transparência da aplicação dos recursos públicos e assegurar o cumprimento das metas físicas previstas a fim de garantir a população todo o atendimento pactuado.

É o Parecer

  
**Edem Luiz Tumelero**

**Auditor Interno**

**CRA/SC 13114**

Lindóia do Sul (SC), em 18 de novembro de 2021.





# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

Lindóia do Sul, 16 de Novembro de 2021.

C.I 118/2021

Da: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social  
Para: Auditor Interno

**Assunto : Prestação de Contas do Termo de Colaboração com Associação de Saúde de Lindoia do Sul.**

Prezado Senhor, mui respeitosamente a Secretária de Saúde e Ação Social encaminha em anexo Ofício 00255 oriundo da ASLI- Associação de Saúde de Lindóia do Sul e demais anexos, para reavaliação da prestação de contas do Termo de Colaboração com Associação de Saúde de Lindoia do Sul, conforme solicitado no parecer nº 21/2021.

Sendo o que tínhamos para o momento.

  
Pedro Brighenti  
Secretário municipal de Saúde e Ação Social





# Hospital Dr<sup>a</sup> Izolde Dalmora



ASLI - ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL

CNPJ: 35.684.408/0001-04

Dro. Elzevir Figueiredo Ribeiro  
Diretor Técnico CRM: 3739/SC

CNES: 0792578  
CREMESC: 5688/SC

Compromisso  
com **SAÚDE**

Fones: (49) 3446-1129 / 99921-5763

ATT

OF. 00255

Lindóia Do Sul 10/11/2021

Secretária Municipal de Saúde e Ação Social

Sr. PEDRO BRINGHENTI

Sr. Secretário

Em resposta ao OF 19/2021 referente as irregularidades apontadas na prestação de contas num. 004/07 , citadas pelo controle interno segue em anexo justificativas :

#### ANEXO 1

- Em relação a publicação na rede mundial de computadores referente ao Termo de Colaboração e Convenio , já estamos fazendo até dia 30/11/2021 estará disponível nos sites .
- Em relação a diferença de valores entre balancete e o extrato no valor de ( 0,04 ) zero , quatro centavos solicitamos a conta para depósito para devolvermos o referido valor aos cofres públicos .

#### ANEXO 2

- Relação nominal atendimentos geriatria , relação internações , procedimento cirúrgico realizado no mês correspondente , escala plantão médico .

#### ANEXO 3

- Anexo a comprovação do depósito e relação nominal e gefip do decimo terceiro citado.

#### ANEXO 4

- Declaração da empresa contábil que emite as notas da empresa WASTNER PEREIRA pelo erro ocorrido na emissão da referida nota fiscal .





# Hospital Dr<sup>a</sup> Izolde Dalmora



ASLI - ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL

CNPJ: 35.684.408/0001-04

Dro. Elzevir Figueiredo Ribeiro  
Diretor Técnico CRM: 3739/SC

CNES: 0792578  
CREMESC: 5688/SC

Compromisso  
com **SAÚDE**

Fones: (49) 3446-1129 / 99921-5763

Gostaríamos de salientar Sr. Secretario que todas nossas prestações de contas acontecem alguns erros formais inclusive de valores insignificantes mas toda correção solicitada esta sendo feita sem a necessidade de parecer jurídico ou qualquer outro tipo de ação .

Analisando estas solicitações de correções temos algumas considerações para fazer abaixo :

- Em relação a diferença de valores de ( 0,04 ) foi meramente um erro formal mas vamos devolver os recursos .
- Relação nominal de atendimentos de geriatria estava incluído no relatório geral , mas agora vamos separar os procedimentos , quanto aos procedimentos cirúrgicos existe este item no plano de trabalho mas será enviado relatório se houver este procedimento , pois não podemos inventar este tipo de procedimento , isto serve para todos os itens .
- Quanto erro de data da nota esta em anexo justificativa , como também a relação nominal do decimo terceiro está em anexo .

Por fim sabemos que nosso Termo de Compromisso vence no final mês 12/2021 deixamos em aberto a possibilidade da NÃO renovação do Termo se assim for vontade do Município de Lindoia do sul , pois nossa Unidade esta passando por reformas e ampliações para atendimento de toda a região e Estado de SC , visando melhor nosso atendimento com mais qualidade e humanização .

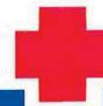
Estamos a disposição para maiores esclarecimentos , Atenciosamente

-----  
ASLI- ASSOC DE SAÚDE DE LINDOIA DO SUL  
JOERCIO DALMORA - PRES





# Hospital Dr<sup>a</sup> Izolde Dalmora



ASLI - ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL  
CNPJ: 35.684.408/0001-04

Dro. Elzevir Figueiredo Ribeiro  
Diretor Técnico CRM: 3739/SC

CNES: 0792578  
CREMESC: 5688/SC

Compromisso  
com **SAÚDE**

Fones: (49) 3446-1129 / 99921-5763

## ANEXO 1

- Em relação a publicação na rede mundial de computadores referente ao Termo de Colaboração e Convenio , já estamos fazendo até dia 30/11/2021 estará disponível nos sites .
- Em relação a diferença de valores entre balancete e o extrato no valor de ( 0,04 ) zero , quatro centavos solicitamos a conta para depósito para devolvermos o referido valor aos cofres públicos .





# Hospital Dr<sup>a</sup> Izolde Dalmora



ASLI - ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL

CNPJ: 35.684.408/0001-04

Dro. Elzevir Figueiredo Ribeiro  
Diretor Técnico CRM: 3739/SC

CNES: 0792578  
CREMESC: 5688/SC

Compromisso  
com **SAÚDE**

Fones: (49) 3446-1129 / 99921-5763

## ANEXO 2

- Relação nominal atendimentos geriatria , relação internações , procedimento cirúrgico realizado no mês correspondente , escala plantão médico .

## ANEXO 3

- Anexo a comprovação do depósito e relação nominal e gefip do decimo terceiro citado.

## ANEXO 4

- Declaração da empresa contábil que emite as notas da empresa WASTNER PEREIRA pelo erro ocorrido na emissão da referida nota fiscal.



Lindóia do Sul, 10/11/2021

## DECLARAÇÃO CONTÁBIL

Eu, Rayana Wastner Pereira, inscrita no CPF [REDACTED], sócia responsável pela EMPRESA: WASTNER E PEREIRA CLÍNICA MÉDICA SOCIEDADE SIMPLES PURA (CNPJ 31.481.562/0001-28), bem como a sócia Patricia Wastner, inscrita no CPF [REDACTED] viemos por meio desta declaração esclarecer que, em decorrência de dificuldade de acesso ao sistema a emissão da **NF-e 0049** foi realizada posteriormente ao pagamento do valor descrito (R\$ 7.070), sendo respectivamente: depósito em 05/10/2021 e nota datada em 13/10/2021.

Declaramos ainda que os honorários referentes à prestação de serviço estão sendo recebidos normalmente.

Pedimos desculpas pelo ocorrido e já repassamos a nossa contabilidade (COPASSE) essa situação, certamente não haverá novas intercorrências neste formato.

Sem mais para o momento,  
Subscrevemo-nos

  
\_\_\_\_\_  
Rayana Wastner Pereira  
WASTNER E PEREIRA CLINICA MÉDICA SOCIEDADE SIMPLES PURA

  
\_\_\_\_\_  
Patricia Wastner

MARCELO LUIS  
TUMELERO:  
42538254949

Assinado digitalmente por MARCELO LUIS TUMELERO 42538254949  
DN: CN=, OU=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI M. Ltda v5,  
OU=07372095000198, OU=Provisional, OU=Certificados PF A1,  
CN=MARCELO LUIS TUMELERO 42538254949  
Raiz: Este é o autor deste documento  
E-mail: zack@...  
Data: 2021-11-10 10:41:07  
Font Reader Versão: 9.3.0

\_\_\_\_\_  
Marcelo Luis Tumelero  
CPF [REDACTED]  
COPASSE



O.E.: S422691876

ESFERA: PRIVADO

APRESENTAÇÃO: 11 / 2021

Num AIH : 422110255579-1 Situação : EXPORTADA Tipo : 01-INICIAL Apresentação : 11/2021 Data Autorização : 16 / 10 / 2021

Especialidade : 02 - OBSTETRICOS Órgão Emissor: S422691876 CRC: 0\$93244F14  
Doc autorizador : 706004315633945 Doc med resp : 121605628090003 Doc diretor clínico : 123682425990003 Doc médico solíc : 121605628090003  
CNS : 2691876 - HOSPITAL LINDOIA LTDA CNS : 70650533502349-9  
Paciente : SANDRA MARA ALVES Prontuário : 7386  
Data Nasc. : 23 / 08 / 1985 Sexo : FEMININO Nacionalidade : 010 - BRASIL Tipo: CPF Do [REDACTED]  
Responsável pac. : SANDRA MARA ALVES Nome da Mãe : MARIA SALETE ALVES  
Endereço : RUA BOM PASTOR SN CASA Bairro: CAMINHOS DO SOL Raça/Cor: 01-BRANCA Etnia: 0000-NAO SE APLICA  
Município : 420985 - LINDOIA DO SUL UF : SC CEP : 89735-000 Telefone : (49)0344-61414 Muda Proc.?: NÃO  
Procedimento solicitado : 03.10.01.003-9 - PARTO NORMAL  
Procedimento principal : 03.10.01.003-9 - PARTO NORMAL  
Diag. principal : O809-PARTO UNICO ESPONTANEO, NAO ESPECIFICADO Diag. secundário :  
Complementar : Causa Óbito :  
Carater atendimento : 02 - URGENCIA Modalidade : HOSPITALAR  
Data internação : 16 / 10 / 2021 Data saída : 16 / 10 / 2021 Mot saída : 31 - TRANSFERENCIA PARA OUTRO ESTABELECIMENTO  
Liberação SISAIH01 : AIH Anterior : - AIH Posterior : -

[ Causas Externas (Acidente ou Violência) ]

CNPJ do Empregador : . . / -  
Vínculo Previdência :

CNAER: -  
CBOR: -

**PROCEDIMENTOS REALIZADOS**

Linha	Procedimento	Documento	CBO	CNES/CNPJ	Apurar Valor p/	Qtde	Cmpt	Descrição
1	0310010039	121605628090003	225125	2691876	2691876	1	10/2021	PARTO NORMAL
2	0301010170	121605628090003	225125	2691876	2691876	1	10/2021	CONSULTA/AVALIACAO EM PACIENTE INTERNADO
3	0202120023			2691876	2691876	1	10/2021	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO
4	0202031179			2691876	2691876	1	10/2021	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE
5	0802010032			2691876	2691876	1	10/2021	DIARIA DE ACOMPANHANTE DE GESTANTE C/

Número de Nascidos

Número de Saídas

Nº Pré-Natal:

Vivos : 1 Mortos : 0 Altas : 0 Transf.: 1 Óbitos : 0

ASSINATURA E CARIMBO  
DIRETOR DO HOSPITAL

HOSPITAL LINDOIA LTDA  
HOSPITAL DR.º IZOLDE DALMORA  
Setor de Internação  
Estatística por Município  
Período: 01/10/2021 à 31/10/2021 - Convênio: SUS

Impressão: 10/11/2021 07:49

Página 1

42021003

	C	CLM	CLO	CLP	CLP SICCU	PRPSI	TOTAL
SUS	0	3	1	0	0	1	5
TOTAL	0	3	1	0	0	1	5



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL

Consulta em Concentração em GERIATRIA

Data:

Nº	DATA	NOME	IDADE	ENDEREÇO
01		Fernando Gonçalves		Rua Getúlio Vargas.
02		Rogério Luomagi		Boimle Joana
03		Marcos Fogliatti		Rua Manoel Sarletto Aparecido
04		Moisés Alves de Lima		Boimle de Pirimigade.
05		Álvaro Kummom		Boimle de Pirimigade
06		Basílio Basso Dal'Zello		Boimle XV de Novembro.
07		Romeu Schwart		Boimle Salto Grande
08		Angélica Galvão		Rua Anita Guibaldi.
09		Fuenteiro Andim		Boimle Santo Ysidro
10		Melania Zolbrat		Boimle de Pirimigade
11		Valdir Basso Ciron		Rua Manoel Sarletto Aparecido.
12		Domingos Felardi		Parque XV de Novembro
13		Marcos Luomagi Dal'Zello		Rua Barão de Rio Branco.
14		João Augusto Siroso		Boimle de Pirimigade
15		Barbara Zedda		Boimle Alto Jacidão
16		Sady Spiller		Boimle Santa Rosa.
17		Luís Roberto Wilson		Boimle Santa Rosa
18		Romeu Heibelert		Rua Wilson Nussler
19		Álvaro Andim		Boimle Santo Ysidro.
20		Moisés Fogliatti.		Boimle de Pirimigade

ASSINATURA E CARTÃO

HOSPITAL DRA TOLDE H DALMORA  
 ASLI - Associação Saúde Lindoia do Sul  
 CNPJ: 35.684.409/0001-04  
 Jucelia Dalmoira-Diretor



# OUTUBRO

2021	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SABADO	DOMINGO
27		28	29	30	01	02	03
04	Dr Ribeiro	05	06	07	08	09	10
		Drª Patricia	Dr Ribeiro	Drª Patricia	Drª Patricia	Drª Patricia	Drª Patricia
11	Dr Ribeiro	12	13	14	15	16	17
		Dr Ribeiro	Dr Ribeiro	Drª Patricia	Dr Ribeiro	Dr Ribeiro	Dr Ribeiro
18	Dr Ribeiro	19	20	21	22	23	24
		Drª Patricia	Drª Patricia	Drª Patricia	Drª Patricia	Drª Patricia	Drª Patricia
25	Dr Ribeiro	26	27	28	29	30	31
		Drª Patricia	Dr Ribeiro	Drª Patricia	Dr Ribeiro	Dr Ribeiro	Dr Ribeiro
01		02					

Anotações:

ATENÇÃO!! No período de 20/10 à 24/10/2021 o Dr Ribeiro estará em viagem e no período de 29/10 à 31/10/2021 o Dr Clóvis estará em viagem: **ATENÇÃO!!!** Plantões Semanais (11:00 às 13:00h e das 17:00 às 07:00h), Plantões de finais de Semana e Feriados: 24 HORAS: Durante todo o período: Dr Ribeiro, Dr Clóvis e Drª Patricia e fora dos Horários de Funcionamento da UBS a Drª Rayana estão no sobreaviso para auxiliar nas Urgências/emergências

**Dra. Patrícia Nastner**  
 MÉDICA  
 CRM/PR 4830  
 CRN/SC 2188



Relação de Cálculo

Função	Cargo	Salário	Dem:	Dep.IR:	Dedução IRRF:	Dep.SF:	F.Reg.:
				00	0,00	00	0
				Cbo: 514320	Situação: Trabalhando		
	1	Horas Normais Diurnas					
	3	Horas DSR Diurnas					
	62	Insalubridade Salário Mínimo					
	900	FGTS					
	950	INSS					
		Normal	13º	Férias	Lucro	Prov 13º	Prov Férias
IRRF		0,00		0,00		0,00	0,00
INSS		0,00				0,00	0,00
FGTS		0,00				0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00

Função	Cargo	Adm	Dem	Salário	Dep.IR:	Dedução IRRF:	Dep.SF:	F.Reg.:
		01/06/2021	30/09/2021		00	0,00	00	0
					Cbo:	Situação: Demitido		
	33	Saldo de Salário Diurno						
	62	Insalubridade Salário Mínimo						
	136	DSR Saldo de Salário Indenizado						
	299	Desconto 13º Salário Adiantamento						
	510	13º Salário Proporcional						
	512	Insal. Sal.Min.13º Sal.Prop.						
	658	Horas Férias Proporc.Diurnas						
	660	Insal. Sal.Min.Férias Proporc.						
	678	1/3 S/Férias Proporcionais						
	895	Desconto Líquido Rescisão						
	900	FGTS						
	904	FGTS S/13º Sal.Proporc.Resc.						
	950	INSS						
	951	INSS S/13º Salário						
		Normal	13º	Férias	Lucro	Prov 13º	Prov Férias	
IRRF				0,00		0,00	0,00	
INSS						0,00	0,00	
FGTS						0,00	0,00	
						0,00	0,00	
						0,00	0,00	
						0,00	0,00	

Relação de Cálculo Resumida

Período: 01/09/2021 a 30/09/2021

Tp: 20 - 13o Salário Adiantamento

Total da Empresa: 108 - ASSOCIACAO DE SAUDE LINDOIA DO SUL

Evento	Descrição	Base	Referência	Descontos	Proventos
250	13o Salário Adiantamento				49.221,42
252	Insalub.Sal.Min.13o Sal.Adto.				11.366,65
256	Adicional Noturno 13o Sal.Adiantamento				2.551,09
258	Med.Hrs.Ext.13o Sal.Adto.Diurno				118,52
262	Med.Eve.Var.13o Sal.Adto.				693,50
901	FGTS S/13o Salário	63.951,18			5.115,98
Nro. Funcionários: 58					
		Vantagens:	0,00	Proventos:	63.951,18
		Outros:	5.115,98	Descontos:	0,00
				Líquido:	63.951,18

63.951,18

319,83

64.269,01





# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº: 21/2021

Termo de Colaboração: 03/2021

Data Recebimento da Prestação de Contas: 08/11/2021

Para: Administrador da Parceria

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde e Ação Social

Prestação de Contas Parcial-Parcela: nº. 04/07

Nome da entidade: Associação de Saúde de Lindóia do Sul

CNPJ: 35.684.408/0001-04

Valor Total do Termo de Colaboração: R\$ 1.155.000,00

Valor da Parcela Repassado: R\$ 165.000,00

Saldo da Parcela Anterior: R\$ 63.979,32

Valor da Parcela Utilizado: R\$ 228.981,67

Contrapartida: R\$ 0,00

Devoluções Efetuadas: R\$: 0,00

PREFEITURA MUN. LINDÓIA DO SUL

PROTOCOLO

Nº 810 / 2021

09 / 11 / 2021

*Luiz J.*

Da análise do processo de prestação de contas apresentada, após a análise e manifestações constantes no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e Parecer Técnico em anexo foi constatada as seguintes inconsistências:

1 – Ausência de publicação na rede mundial de computadores referente aos atos do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho, conforme estabelece o art.11 da lei nº 13.019/2014, já apontada nos pareceres nº 13, 16 e 17 da controladoria;

2 – Ausência de comprovação das metas físicas referente ao cumprimento de atendimentos de consultas geriátricas, cirurgias, cesarianas partos, internamentos, escala de profissionais com dias e horários de plantões e sobreavisos incluindo a comprovação mínima das 460 horas mensais de plantões, já apontado nos pareceres anteriores e não atendido até o momento;

*Luiz J.*



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

- 3 – Conforme citado no Parecer Técnico foi efetuado o pagamento de 13º, sem a comprovação ou indicação de período que foi pago;
- 4 - Pagamento de despesas da empresa Wastner Pereira efetuado antes da emissão da nota fiscal em desacordo com a Lei 4.320/64;
- 5 – Diferença de valores entre o balancete, o extrato e o total da folha mensal;

Sendo assim, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a prestação de contas, devendo a entidade sanar o apontamento 1 com a apresentação dos comprovantes de publicação desde o início da vigência do termo; apresentar os comprovantes de cumprimento das metas físicas incluindo os atendimentos de fisioterapia que ocorreram nas parcelas anteriores e demais atendimentos. Justificar quais os critérios e período em que foi efetuado o pagamento do décimo terceiro salário, justificar como a Associação efetuou o pagamento a empresa Wastner Pereira sem a emissão da nota fiscal, além das diferenças se saldos constantes no item 5;

No Parecer do Administrador nº 03/2021 de 30 de setembro de 2021 o Gestor da Parceria informou que foram sanados os apontamentos da controladoria, fato inverídico. Entendemos que a prestação de contas dos recursos repassados deve detalhar claramente quais os atendimentos (metas físicas) que foram executadas, fato que não ocorreu. Em relação à publicação prevista no art.11 da lei nº 13.019/2014, também não ocorreu, a apresentação do cronograma de plantões e sobre avisos também não foi apresentado, dificultando a fiscalização do cumprimento estabelecido no Termo de Colaboração e não foi regularizado até a presente prestação de contas.

*ELI*





**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**  
*Capital Catarinense do Filó*

Diante dos fatos acima citados e da má vontade de solucionar e esclarecer os fatos, **SOLICITO** para que o Gestor da Parceria regularize as pendências citadas e apresente a controladoria até a data de 16 de novembro de 2021. Caso persistir ou não for comprovada as pendências em atendimento ao art.74 da Constituição Federal, ao que determina o Tribunal de Contas e a Legislação Municipal estarei efetuando representação junto ao Ministério Público e Tribunal de Contas de Santa Catarina.

É o Parecer

  
**Edem Luiz Tumelero**

**Auditor Interno**

**CRA/SC 13114**

Lindóia do Sul (SC), em 09 de novembro de 2021.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

- Termo de Colaboração 03/2021, celebrado em 15/06/2021.
- Entidade: Associação de Saúde de Lindóia do Sul.
- Referente: Quarta parcela da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 03/2021, celebrado entre o Município de Lindóia do Sul e a Associação de Saúde de Lindóia do Sul.
- Objeto: Prestar assistência à saúde a todos que buscarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo, opinião política ou qualquer outra situação.
- Valor da parcela: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), em 04 de Outubro de 2021

A Comissão de Avaliação e Monitoramento, designada pelo Decreto Municipal nº 3.498/2021, de 21 de janeiro de 2021, composta pelos servidores públicos municipais: Edison Domingos Giron, Marciane Agustini, Ligia Libera Venturin, Josiel Carlos Artmann, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando:

- A presente prestação de contas referente à quarta parcela do Termo de Colaboração nº 03/2021, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), que foi submetida à análise desta Comissão;
- o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Comissão, designada pelo Decreto nº 3.498/2021;

Resolve **HOMOLOGAR** o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada, relativo à sua quarta parcela, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.


É o entendimento desta Comissão, a juízo da autoridade competente.

Lindóia do Sul – SC, 05 de Novembro de 2021.



---

Edison Domingos Giron




---

Ligia Libera Venturin



---

Marciane Agustini



---

Josiel Carlos Artmann



## PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO

**Unidade Concedente:** Município de Lindóia do Sul

**Entidade Beneficiada:** Associação de Saúde de Lindóia do Sul

**Dados do Empenho:**

**Nota:** 683/2021 e 682/2021 **Data:** 15/06/2021 **Valor:** R\$ 165.000,00

**Dados de Pagamento:**

**Ordem:** 1379 **Data:** 04/10/2021 **Valor:** R\$ 165.000,00

**Data da Prestação de Contas:** 26/10/2021

Tratam os autos da prestação de contas referente a quarta parcela dos recursos repassados a título de subvenção social, auxílio e/ou contribuições, através do Termo de Colaboração 03/2021, celebrado em 15/06/2021.

A necessidade de emissão do presente Parecer está configurada no Art. 47 da Instrução Normativa nº TC 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que também define os critérios e documentos a serem analisados, bem como a forma de conclusão.

### DA ANÁLISE:

1 – Os recursos foram regularmente aplicados na finalidade objeto da liberação?

Sim  Não

Se NÃO, quais as restrições? \_\_\_\_\_.

2 – Foram observados os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e demais normas?

Sim  Não

Se NÃO, quais as restrições?

3 – O plano de trabalho foi cumprido em sua íntegra?

Sim  Não

Se NÃO, quais as restrições? \_\_\_\_\_.

4 – Os documentos comprobatórios de despesas e da Prestação de Contas estão regulares?

Sim  Não

Se NÃO, quais as restrições?

5 – Houve a execução total e/ou parcial do objeto de acordo com o termo de ajuste?

Total  Parcial

6 – Houve a aplicação, total ou parcial, da contrapartida?

Total  Parcial  Sem contrapartida

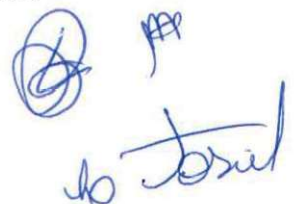
7 – Houve perda financeira em razão da não aplicação dos recursos?

Sim  Não

8 – Houve devolução regular de eventual saldo de recursos não utilizados no objeto?

Sim  Não

9 – Houve a execução física e o atendimento de todos os objetos do repasse?

   
 do Brasil

( X ) Sim

( ) Não:

DA CONCLUSÃO:

Decorrente da análise do referido processo de prestação de contas, conclui-se pela:

( ) **REGULARIDADE** da Prestação de Contas;

( X ) **REGULARIDADE COM RESSALVA** da Prestação de Contas;

( ) **IRREGULARIDADE** da Prestação de Contas.

- Não consta qual o período de referência utilizado para pagar o 13º Salário;
- Nota Fiscal da empresa Wastner Pereira foi emitida posterior a data do pagamento;
- Diferença de valor entre o balancete, o extrato e o total da folha mensal, ocasionando diferença no saldo final.

Caso a conclusão do parecer concluir pela irregularidade da prestação de contas, efetuar a correta identificação dos responsáveis e a quantificação do dano.

Lindóia do Sul – SC, 05 de Novembro de 2021.



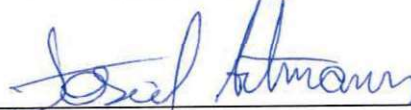
Edison Domingos Giron



Ligia Libera Venturin



Marciane Agustini



Josiel Carlos Artmann



## RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**Nome da entidade:** Associação de Saúde de Lindóia do Sul

**Número do Termo de Colaboração:** 03/2021

**Mês de execução:** Outubro/2021

**Serviço socioassistencial realizado pela entidade:** Realizar atendimento hospitalar de urgência e emergência e emergência em saúde pública para preservar a saúde e a vida das pessoas, mediante procedimentos como internações, administração de medicamentos, aferição de pressão arterial, curativos, suturas, atendimentos de urgência, sondagens vesicais, drenagens, procedimentos cirúrgicos, eletrocardiogramas em atendimentos de urgências, consultas médicas eletivas mensais com o intuito de supri demanda extraoriunda da Saúde Básica, procedimentos cirúrgicos eletivos no período de vigência do convênio que é conforme disponibilidade dos profissionais médicos e do hospital e conforme demanda

### I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

Atender na totalidade as condições estabelecidas pelo município para firmar parceria.

#### I - Manutenção dos serviços de saúde na área hospitalar:

a)atendimento ambulatorial integral: 100 atendimentos/mês

b)serviços auxiliares, diagnósticos e terapêutica: 300 triagens/mês

c)internações nas especialidades de clínica médica, pediatria, psiquiatria infanto-juvenil, obstetrícia, cirurgia geral cuidados prolongados: mediante livre demanda

#### II - Oferta de serviços para a população de Lindóia do Sul, através de:

a) manutenção e prestação de serviço em todos os procedimentos ambulatoriais e hospitalares: 01 hospital

b)atendimento a consultas para a população, de forma gratuita e ilimitada, na especialidade clínica geral, compreendendo profissionais médicos, de segunda a sexta feira, durante no mínimo 08 (oito) horas diárias, a serem executadas das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas: 250 consultas/mês e 02 profissionais da área médica

c) considerando a necessidade de maior atendimento nos casos de comprovados surtos de endemias, como a Covid-19 e outras, atendimento com consultas para a população, de forma gratuita, na especialidade clínica geral, compreendendo um profissional médico aprovada a indicação pelo município, para atender no período vespertino, em dias alternados, no mínimo 16 consultas em dois dias e 24 consultas em outro dia,

*Josef M. B. 10*

preferencialmente na segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, sendo que este profissional poderá prestar serviços em consultório localizado fora das dependências hospitalares: 56 consultas e 01 profissional da área médica. Esta meta física corresponde à 6,66% da meta financeira total

d) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de emergência durante o período noturno, feriados e finais de semana: livre demanda

e) exames complementares laboratoriais para os pacientes hospitalizados: de acordo com o protocolo do médico assistente

f) internação clínica em enfermaria sem custo para a população de Lindóia do Sul, com livre demanda;

i) atendimento de até 10 consultas por mês de forma gratuita na especialidade de geriatria;

j) atendimento de até 80 sessões de fisioterapia por mês, mediante encaminhamento médico e com autorização da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

1.1.1– A manutenção dos serviços de saúde na área hospitalar será efetuada mediante a realização de gerenciamento, administração e fornecimento de instalações e equipamentos para serviços de saúde na área hospitalar e ambulatorial, de urgência e emergência, durante 24 horas por dia, para a população do Município de Lindóia do Sul, sem limite de procedimentos ou atendimentos, com as seguintes características:

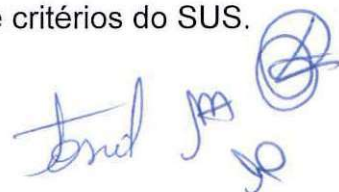
1.1.1.1– Serviços ambulatoriais para realização de curativos, primeiros socorros, retiradas de pontos, nebulizações, pequenos procedimentos: 40 atendimentos/mês

1.1.1.2– Atendimento médico hospitalar com realização de internações na especialidade de clínica geral, pediatria, psiquiatria infanto-juvenil, obstetrícia e cirurgia geral mediante solicitação médica

1.1.1.3– Internações para cirurgia, obstetrícia, partos, cesarianas mediante solicitação médica

1.1.1.4– Serviços de laboratório de análises clínicas com leitura dos laudos, para os pacientes internados no hospital.

1.1.1.5– O atendimento em clínica médica receberá acomodações de enfermaria, sendo que em caso do paciente optar por acomodações superiores ficará a critério da licitante vencedora cobrar pela diferença de preço das acomodações, conforme critérios do SUS.





1.1.1.6 – Na internação de idosos, crianças e portadores de deficiência, será observado o disposto na legislação, garantindo a permanência de acompanhante.

1.2– Os serviços de internações hospitalares deverão ser executados 24 (vinte e quatro) horas por dia durante todo o mês, inclusive domingos e feriados, durante a vigência da parceria, disponibilizando-se pelo menos 24 (vinte e quatro) leitos em enfermaria de forma permanente para realizar todas internações que forem necessárias, respeitando-se a capacidade do estabelecimento

1.3. – Os serviços de plantão médico deverão ser efetuados por médicos, de acordo com a escala de trabalho estabelecida, de forma presencial e por escala de sobreaviso, disponibilizando a estrutura e demais profissionais de saúde auxiliares que sejam necessários para o desempenho das atividades durante o plantão

1.3.1. – Realizar plantão médico presencial, de mínimo 460 horas mensais.

1.3.2. – Realizar plantão médico, através de escala de sobreaviso, durante todo o período não coberto pelos plantões presenciais e pelo horário de atendimento a consultas médicas especialidade clínica geral, inclusive durante sábados, domingos e feriados.

**II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:**

**A) Equipe técnica:**

A Associação de Saúde Lindoia do Sul têm capacidade técnica e operacional para prestar atendimentos hospitalares de urgência e emergência em saúde pública. Conta com um quadro de pessoal qualificado, composto de administrador, médicos, enfermeiro, técnicos de enfermagem e agentes de serviços gerais e equipe multidisciplinar completa Dispõe ainda da estrutura física para o desempenho das atividades a que se propõe.

**B) Estrutura física:**

A entidade é bem localizada, sendo estabelecida na Rua da Paz, nº 128, Centro, Lindoia do Sul - SC

A estrutura física da entidade é constituída por várias salas, sendo elas usadas para atendimentos e procedimentos, quartos para internação, cozinha, banheiros, áreas de serviço, salas de espera entre outras.

**C) Atividades:**

Prestação de serviços na área de saúde básica complementar e atendimento de urgência e emergência em saúde, mediante atividades hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos, com a disponibilização da estrutura física e pessoal.

MA José B  
JP

### III – Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública:

Foram repassados para a referida entidade R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), em 04 de Outubro de 2021.

### IV – Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

Não houve informações referentes a possíveis auditorias realizadas no período de Junho de 2021.

Lindóia do Sul – SC, 05 de Novembro de 2021.



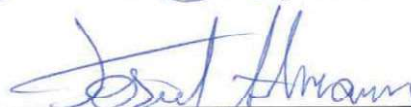
Edison Domingos Giron



Ligia Libera Venturin



Marciane Agustini



Josiel Carlos Artmann





# Hospital Dr<sup>a</sup> Izolde Dalmora



ASLI - ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL

CNPJ: 35.684.408/0001-04

Dro. Elzevir Figueiredo Ribeiro  
Diretor Técnico CRM: 3739/SC

CNES: 0792578  
CREMESC: 5688/SC

Compromisso  
com **SAÚDE**

Fones: (49) 3446-1129 / 99921-5763

Att

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA DO SUL

PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

SR. NEUDI ANGELO BERTOL

PREFEITURA MUN. LINDÓIA DO SUL  
PROTOCOLO

Nº 765/2021

26 / 10 / 2021

Augusto V.

Vimos por meio desta encaminhar prestação de contas do TERMO DE COLABORAÇÃO N. 003/2021 , referente mês 09/2021 em anexo seguintes documentos .

Atenciosamente , estamos a disposição ,

Lindóia do Sul 19/10//21

ASSOC DE SAUDE LINDOIA DO SUL  
JOÉRCIO DALMORA - presidente

HOSPITAL DRA. IZOLDE H. DALMORA  
ASLI - Associação Saúde Lindóia do Sul  
CNPJ 35.684.408/0001-04  
Joercio Dalmora Diretor  
CPF [REDACTED]



# Hospital Dr<sup>a</sup> Izolde Dalmora



ASLI - ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL  
CNPJ: 35.684.408/0001-04

Dro. Elzevir Figueiredo Ribeiro  
Diretor Técnico CRM: 3739/SC

CNES: 0792578  
CREMESC: 5688/SC

Compromisso  
com **SAÚDE**

Fones: (49) 3446-1129 / 99921-5763

- ANEXO 1 - BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
- ANEXO 2 - EXTRATOS BANCÁRIOS
- ANEXO 3 - RELAÇÃO ATENDIMENTOS EFETUADOS
- ANEXO 4 - GEFIP EMPREENSA
- ANEXO 5 - GUIAS PAGAMENTOS IMPOSTOS
- ANEXO 6 - RELATÓRIO FISIOTERAPIA
- ANEXO 7 - COMPROVANTES PGTOS REALIZADOS

HOSPITAL DRA. IZOLDE H. DALMORA  
ASLI - Associação Saúde Lindóia do Sul  
CNPJ: 35.684.408/0001-04  
Joercio Dalmora, Diretor  
CPF: [REDACTED]



## BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

UNIDADE CONCEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL LINDOIA DO SUL	ORDENADOR DA EMPRESA TERMO COLABORAÇÃO 003/2021	
ENTIDADE BENEFICIADA ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE LINDÓIA DO SUL - ASLI	CNPJ 35.684.408/0001-04	
ENDEREÇO RUA DA PAZ , 128	CIDADE/ESTADO LINDÓIA DO SUL SC	CEP 89735-000
RESPONSÁVEL JOERCIO DALMORA	CPF [REDACTED]	
HISTÓRICO DA FINALIDADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORM,E CONVENIO		

DATA	Nº NOTA	HISTÓRICO	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
05.08.2021		SALDO ANTERIRO	63.979,32	
04/102021		DEP PM LINDOIA DO SUL	165.000,00	
01/10/2021		TAXAS		0,33
04/10/2021		PÁGTO FOLHA ASSOCIAÇÃO		141.198,24
04/10/2021		DECIMO TERCEIRO ASSOC.		64.269,02
05/10/2021		FGTS		16.437,38
05/10/2021		PAGTO WASNTNER PEREIRA		7.070,00
11/10/2021		DEPOSITO CONTRAPARTIDA	2,35	
11/10/2021		TAXAS SETEMBRO 2021		2,29
TOTAL			228.981,67	228.977,26

SALDO BANCARIO

4,41

LOCAL E DATA		CONTADOR/TEC. CONTABILIDADE
PRESIDENTE DA ENTIDADE	HOSPITAL DRA. IZOLDE H. DALMORA ASLI - Associação Saúde Lindóia do Sul CNPJ: 35.684.408/0001-04 Joercio Dalmora - Diretor CPF: [REDACTED]	

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**

15/10/2021 **EXTRATO CONTA CORRENTE**  
**COOP.:** 3067-8 / SICOOB - CREDIAUC  
**CONTA:** 57.233-0 / ASSOCIACAO DE SAUDE LINDOIA DO SUL  
**IDENT.CONTA:** CONTA CONVÊNIO  
**PERÍODO:** 01/10/2021 - 15/10/2021

10:07:14

**HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO**

DATA	HISTÓRICO	VALOR
30/09	SALDO ANTERIOR	63.977,03 C
30/09	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
01/10	DÉB.IOF DOC.: IOF/1-10	0,02D
01/10	DÉB.IOF DOC.: IOF/1-10	0,31D
	<i>SALDO DO DIA</i>	63.976,70 C
04/10	CRÉD.TED-STR  PREFEITURA MUN LINDOIA 78.510.112 0001-80 CODIGO TED: T714037412 00000000000000 DOC.: 213160733	165.000,00 C
04/10	DÉB.TR.CT.MSM.TIT.  FAV.: ASSOCIACAO DE SAUDE LINDOIA DO SUL DOC.: 6446546 <i>SALDO DO DIA</i>	141.198,28 D
05/10	DÉB.TR.CT.MSM.TIT.  FAV.: ASSOCIACAO DE SAUDE LINDOIA DO SUL DOC.: 6454005	87.778,42 C
05/10	DÉB CONV. FGTS  DOC.: 6454878 <i>SALDO DO DIA</i>	64.269,02 D
06/10	DEB.EMI.TED DIF.TIT Wastner pereira clínica médica DOC.: 6460504 <i>SALDO DO DIA</i>	16.437,38 D
11/10	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: ASSOCIACAO DE SAUDE LINDOIA DO SUL DOC.: 6497197 <i>SALDO DO DIA</i>	7.072,02C 7.070,00D
15/10	CRED.TRANSF.CONTAS REM.: ASSOCIACAO DE SAUDE LINDOIA DO SUL DOC.: 6529340 <i>SALDO DO DIA</i>	2,02C 0,33C
		2,35C 2,06C
		4,41C

**RESUMO**

SALDO EM C.CORRENTE(+):	4,41C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (+):	0,00C
SALDO PROVIS. TARIFAS..(-):	4,00D
SALDO DISPONÍVEL(=):	0,41C
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	4,30%
PREVISÃO CPMF:	0,00D



**RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS PRESTADOS  
ASLI-ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE LINDÓIA DO SUL/ HOSPITAL LINDÓIA LTDA**

set/21

PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
TRIAGENS	759
ELETROS (ECG)	27
NOTIFICAÇÕES COMPULSÓRIO	1
TESTES RÁPIDOS	6
PRESSÃO ARTERIAL	76
MEDICAMENTOS ( APLICAÇÕES)	128
INALAÇÃO	20
NÍVEL SUPERIOR	29
RETIRADA DE PONTOS	4
CURATIVOS	4
NOTIFICAÇÕES DIARREICAS	56
<b>TOTAL ATENDIMENTOS ENFERMAGEM</b>	<b>1110</b>
RECEITAS	182
URGÊNCIA /EMERGÊNCIA	159
CONSULTAS CLÍNICO GERAL	600
<b>TOTAL ATENDIMENTOS MÉDICOS</b>	<b>941</b>
<b>TOTAL DE ATENDIMENTOS</b>	<b>2051</b>

**CERTIFICADO**  
Que o Material / Serviço constante deste  
documento foi recebido / prestado e aceito.

Em 20 / 10 / 21

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_

**HOSPITAL DRA. IZOLDE H. DALMORA**  
ASLI - Associação Saúde Lindóia do Sul  
CNPJ: 35.684.408/0001-04  
Joercio Dalmora - Diretor  
CPF: \_\_\_\_\_

## CONECTIVIDADE SOCIAL



## Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente ADIR ZONTA:83075481000121 ,

Seu arquivo asli.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 04/10/2021 às 10:10:35.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é:  
C3E2D840D9D1D7F240404040404040DA696EC5538CE218.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

## Informações Complementares:

<b>Transmissor:</b>	ADIR ZONTA:83075481000121
<b>Inscrição Transmissor:</b>	83.075.481/0001-21
<b>Responsável:</b>	ADIR ZONTA
<b>Inscrição Responsável:</b>	83.075.481/0001-21
<b>Competência:</b>	09/2021
<b>NRA:</b>	A8shzc1X7Ch00004
<b>Base de Processamento:</b>	SC - Lindoia do Sul
<b>Código de Recolhimento:</b>	115
<b>Contato:</b>	ADIR ZONTA
<b>Telefone:</b>	004934461166

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

EMPRESA: ASSOCIACAO DE SAUDE LINDOIA DO SUL N° CONTROLE: BMS3q66229T0000-5 N° ARQUIVO: A8sn2clx7Ch0000-4  
 COMP: 09/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00  
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA DA PAZ 128 UF: SC BAIRO: CENTRO CNAE PREPENDERANTE: 8610101  
 CIDADE: Lindoia do Sul CEP: 89735-000 TELEFONE: 0049-34461129 CNAE: 8610101  
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 639 620 744 779 TOTAL

SEGURADO								
Empregados/Avulsos	12.505,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.505,97
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA								
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nociivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	2.519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.519,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.986,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.986,97
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOTA COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	9.986,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.986,97

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.  
 A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SFTIP CORRESPONDENTE À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE À CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DEBIDOS E CONSTITUI EM CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.839/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
FGTS

858700001649 373801792112 007657050838 568440800014

EMPRESA: ASSOCIACAO DE SAUDE LINDOIA DO SUL  
COMP: 09/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2305  
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: BMS3q66229T0000-5  
FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: A8shzciX7Ch0000-4  
INSCRIÇÃO: 35.684.408/0001-04  
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00  
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA DA PAZ 128  
CIDADE: LINDOIA DO SUL

UF: SC CEP: 89735-000

BAIRRO: CENTRO

CNAE PREPONDERANTE 8610101  
CNAE: 8610101

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO  
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO

141.198,29  
64.269,02

QUANTIDADE TRABALHADORES

60

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/10/2021

DEPÓSITO FGTS 16.437,38  
ENCARGOS FGTS 0,00

CONTRIB SOCIAL 0,00

ENCARGOS CONTRIB SOCIAL 0,00

TOTAL RECOLHER 16.437,38



RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 EMPRESA

EMPRESA: ASSOCIACAO DE SAUDE LINDOIA DO SUL N° DE CONTROLE: BMS3466229T0000-5  
 COMP: 09/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0,0  
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: 35.684.408/0001-04  
 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00  
 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA DA PAZ 128 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 8610101  
 CIDADE: LINDOIA DO SUL UF: SC CEP: 89735-000 TELEPHONE: 0049 3446 1129 CNAE: 8610101

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 9.986,97 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 12.505,97  
 SALÁRIO FAMILIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00  
 SALÁRIO MATERNTIDADE: 2.519,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 100,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALARIO MATERNTIDADE: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO PERÍODO INICIAL: VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR SOLICITADO: 0,00  
 PERÍODO FINAL: VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00  
 VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00  
 VALOR INFORMADO: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCCORRÊNCIA 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00  
 15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00  
 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 I5:	0 J :	2 K :	0 L :	0 M :
N1:	0 N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:
Q2:	0 Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 Q7:	0 R :	0 R1:	0 S2:	0 S3:
T1:	0 T2:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0 V3:	0 W :	0 X :	0 X1:	0 Y :
Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0 Z6:	0		0

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARACÃO À PREVIDÊNCIA

858700001649 373801792112 007657050838 568440800014

EMPRESA: ASSOCIACAO DE SAUDE LINDOIA DO SUL N° DE CONTROLE: BMS3q66229T0000-5 N° ARQUIVO: A8shzclX7Ch0000-4  
COMP: 09/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0,0 INSCRICÃO: 35.684.408/0001-04  
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

LOGRADOURO: RUA DA PAZ 128 UF: SC CEP: 89735-000 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 8610101  
CIDADE: LINDOIA DO SUL INSCRICÃO: 8610101 CNAE: 8610101

CAT	QUANT	REMUNERACÃO SEM 13°	REMUNERACÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	60	141.198,29	64.269,02	141.198,29	635,68
TOTAIS:	60	141.198,29	64.269,02	141.198,29	635,68



## CONECTIVIDADE SOCIAL



## Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente ADIR ZONTA:83075481000121 ,

Seu arquivo asli.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 04/10/2021 às 10:10:35.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é:  
C3E2D840D9D1D7F24040404040404040DA696EC5538CE218.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

## Informações Complementares:

<b>Transmissor:</b>	ADIR ZONTA:83075481000121
<b>Inscrição Transmissor:</b>	83.075.481/0001-21
<b>Responsável:</b>	ADIR ZONTA
<b>Inscrição Responsável:</b>	83.075.481/0001-21
<b>Competência:</b>	09/2021
<b>NRA:</b>	A8shzc1X7Ch00004
<b>Base de Processamento:</b>	SC - LINDOIA DO SUL
<b>Código de Recolhimento:</b>	115
<b>Contato:</b>	ADIR ZONTA
<b>Telefone:</b>	004934461166

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

<b>CERTIFICADO</b>	
Que o Material / Serviço constante deste documento foi recebido / prestado e aceito	
Em 20 / 10 / 21	
Assinatura	
Nome:	
Cargo:	
Matricula:	
HOSPITAL DRA. IZOLDE H. DALMORA ASLI- Associação Saúde Lindóia do Sul CNPJ: 35.684.408/0001-04 Joercio Dalmora-Diretor CPF: ██████████	

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS  
 EMPRESA

EMPRESA: ASSOCIACAO DE SAUDE LINDOIA DO SUL Nº CONTROLE: BMS3q66229T0000-5 Nº ARQUIVO: A8shzclX7Ch0000-4  
 COMP: 09/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00  
 TOMADOR/OBRA:  
 LOGRADURO: RUA DA PAZ 128 CEP: 89735-000 BAIRRO: CENTRO CNAE PRÉPONDERANTE: 8610101  
 CIDADE: Lindoia do Sul UF: SC TELEFONE: 0049-34461129 CNAE: 8610101  
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 639 620 744 779 TOTAL

EMPRESA	Empregados/Avulsos	Contribuintes Individuais	Empregados/Avulsos	Contribuintes Individuais	Empregados/Avulsos	Contribuintes Individuais	Empregados/Avulsos	Contribuintes Individuais
EMPRESA	12.505,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nociivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Coorporativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	2.519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.986,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	9.986,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivos e não os líquidos. A declaração de retenção de imposto de renda deve ser apresentada pelo contribuinte em separado. A declaração de retenção de imposto de renda deve ser apresentada pelo contribuinte em separado. A declaração de retenção de imposto de renda deve ser apresentada pelo contribuinte em separado.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SETIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSIVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA NA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO. RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA REGISTRAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESPONSABILIZADO À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A REEMBOLSAR O VALOR DA DÍVIDA DECLARADA. DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**CERTIFICADO**  
 Que o Material / Serviço constante deste documento foi prestado e aceito pelo contribuinte, devidamente assinado e rubricado pelo contribuinte, em 04/10/2021, em Lindoia do Sul, Mato Grosso do Sul.

Assinatura: [Assinatura]  
 Cargo: [Cargo]  
 Matrícula: [Matrícula]

Assinatura: [Assinatura]  
 Cargo: [Cargo]  
 Matrícula: [Matrícula]



RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700001649 373801792112 007657050838 568440800014

EMPRESA: ASSOCIACAO DE SAUDE LINDOIA DO SUL  
COMP: 09/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2305

Nº DE CONTROLE: BMS3q66229T0000-5  
FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1

RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: A8shzclX7Ch00000-4  
INSCRIÇÃO: 35.684.408/0001-04  
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00  
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA DA PAZ 128  
CIDADE: LINDOIA DO SUL

UF: SC

CEP: 89735-000

BAIRRO: CENTRO

CNAE PREPONDERANTE: 8610101  
CNAE: 8610101

CAT	QUANT	REMUNERACÃO SEM 13°	REMUNERACÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	60	141.198,29	64.269,02	141.198,29	635,68
TOTALS:	60	141.198,29	64.269,02	141.198,29	635,68

**CERTIFICO**  
Que o Material / Serviço constante deste documento foi recebido / prestado e aceito  
Em 20/10/21  
Assinatura

HOSPITAL DRA. IZOLDE H. DALMORA  
ASLI - Associação Saúde Lindoia do Sul  
CNPJ: 35.684.408/0001-04  
Joecelia Dalmoza - Diretor

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
FGTS

858700001649 373801792112 007657050838 568440800014

EMPRESA: ASSOCIACAO DE SAUDE LINDOIA DO SUL N° DE CONTROLE: Bms3q66229T0000-5 N° ARQUIVO: A8shzclX7Ch0000-4  
COMP: 09/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 35.684.408/0001-04  
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00  
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA DA PAZ 128 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 8610101  
CIDADE: LINDOIA DO SUL UF: SC CEP: 89735-000 CNAE: 8610101

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO FGTS - 8%  
REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO 141.198,29  
QUANTIDADE TRABALHADORES 60 64.269,02

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
16.437,38	0,00	0,00	0,00	16.437,38

**CERTIFICO**  
Que o Material / Serviço constante deste documento foi recebido / prestado e aceito  
Em 20/10/2021  
Assinatura

HOSPITAL DRA. IZOLDE H. DALMORA  
ASLI- Associação Saúde Lindaia do Sul  
CNP J.: 35.684.408/0001-04  
Jorgecio Dalmoira-Diretor



RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
EMPRESA

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE LINDOIA DO SUL N° DE CONTROLE: EMS3q66229T0000-5 N° ARQUIVO: A8shzclx7Ch0000-4  
COMP: 09/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 35.684.408/0001-04  
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO: 0007/0007

LOGRADOURO: RUA DA PAZ 128 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 8610101  
CIDADE: LINDOIA DO SUL UF: SC CEP: 89735-000 TELEFONE: 0049 3446 1129 CNAE: 8610101

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 9.986,97 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 12.505,97  
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00  
SALÁRIO MATERNIDADE: 2.519,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 100,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00  
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00  
VALOR INFORMADO: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00  
15 ANOS: 0,00  
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	1
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0	Y :	0

**CERTIFICADO**  
Em 20/10/21

Assinatura

HOSPITAL DRA. IZOLDE H. DALMORA  
ASLI- Associação Saúde Lindoia do Sul  
CNPJ: 35.684.408/0001-04  
Município: Lindoia do Sul

SICOOB  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

05/10/2021

COMPROVANTE  
DE RECOLHIMENTO DE FGTS

12:34:03

Cooperativa: 3067 / SICOOB - CREDIAUC  
Conta debitada: 572330 / ASSOCIACAO DE SAUDE LINDOIA DO SUL  
CNPJ/CEI empresa: 35.684.408/0001-04  
Convênio: 0179  
Data da validade: 07/10/2021  
Competência: 09/2021  
Valor recolhido: 16.437,38  
Desc. do pagamento: FGTS 092021  
Cód. da operação: 6454878  
Data do pagamento: 05/10/2021

OUIDORIA SICOOB: 08007250996

**CERTIFICADO**  
Que o Material / Serviço constante deste documento foi recebido / prestado e aceito  
Em 20 / 10 / 21  
Assinatura  
Nome:  
Cargo:  
Matricula:

HOSPITAL DRA. IZOLDE H. DALMORA  
ASLI - Associação Saúde Lindóia do Sul  
CNPJ: 35.684.408/0001-04  
Joercio Dalmora - Diretor  
CPF: [REDACTED]



**Instruções:** Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico.  
 Por favor, configure as margens esquerda e direita para 17mm . Utilize folha A4 (210 x 291 mm) ou Carta (216 x 279 mm).  
 Corte na linha indicada. Não rasure, risque fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**  
 Guia de Pagamento

Data: 26/10/2021

**RECIBO DO SACADO**

81670000003-6 47142438202-9 11115000528-3 54600000001-0

LOCAL DE PAGAMENTO SICOOB CREDIAUC, CAIXA, LOTÉRICA, BANCO DO BRASIL (EM CANAIS DE AUTO ATENDIMENTO)					DATA DE VENCIMENTO 15/11/2021
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL			CPF/CNPJ 78.510.112/0001-80	AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE 3067 / 1367-3	
DATA DO DOCUMENTO 26/10/2021	Nº DO DOCUMENTO 528546	ESPÉCIE DO DOCUMENTO Carnê	ACEITE Não	DATA DO PROCESSAMENTO 26/10/2021	NOSSO NÚMERO 000528546
COMPETÊNCIA Out/2021		CARTEIRA 999	MOEDA Real	BASE DE CÁLCULO 17.357,00	(=) VALOR DO DOCUMENTO 347,14
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) <b>Receita: Imposto Sobre Serviço - ISS.</b> <b>VENCIMENTO ORIGINAL:</b> 15/11/2021 <b>VALOR DO IMPOSTO:</b> 347,14 <b>SALDO UTILIZADO</b> <b>*** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO ***</b>					(-) DESCONTOS / ABATIMENTOS
					(+) CORREÇÃO 0,00
					(+) JUROS 0,00
					(+) MULTA 0,00
ATIVIDADE PRINCIPAL Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.					(=) VALOR COBRADO 347,14
SACADO WASTNER E PEREIRA CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES RUA DA PAZ, 235 CENTRO			CPF/CNPJ: 31.481.562/0001-28 Lindóia do Sul - SC	NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO 49, 50, 51	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**FICHA DE COMPENSAÇÃO**

81670000003-6 47142438202-9 11115000528-3 54600000001-0

LOCAL DE PAGAMENTO SICOOB CREDIAUC, CAIXA, LOTÉRICA, BANCO DO BRASIL (EM CANAIS DE AUTO ATENDIMENTO)					DATA DE VENCIMENTO 15/11/2021
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL			CPF/CNPJ 78.510.112/0001-80	AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE 3067 / 1367-3	
DATA DO DOCUMENTO 26/10/2021	Nº DO DOCUMENTO 528546	ESPÉCIE DO DOCUMENTO Carnê	ACEITE Não	DATA DO PROCESSAMENTO 26/10/2021	NOSSO NÚMERO 000528546
COMPETÊNCIA Out/2021		CARTEIRA 999	MOEDA Real	BASE DE CÁLCULO 17.357,00	(=) VALOR DO DOCUMENTO 347,14
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) <b>Receita: Imposto Sobre Serviço - ISS.</b> <b>VENCIMENTO ORIGINAL:</b> 15/11/2021 <b>VALOR DO IMPOSTO:</b> 347,14 <b>SALDO UTILIZADO</b> <b>*** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO ***</b>					(-) DESCONTOS / ABATIMENTOS
					(+) CORREÇÃO 0,00
					(+) JUROS 0,00
					(+) MULTA 0,00
ATIVIDADE PRINCIPAL Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.					(=) VALOR COBRADO 347,14
SACADO WASTNER E PEREIRA CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES RUA DA PAZ, 235 CENTRO			CPF/CNPJ: 31.481.562/0001-28 Lindóia do Sul - SC	NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO 49, 50, 51	

**CERTIFICADO**

Que o Material / Serviço constante deste documento foi recebido / prestado e aceito

Em 26 / 10 / 2021

Assinatura

Nome:  
Cargo:  
Matricula:



Joercio Dalmora  
 Administrador  
 CPF: [REDACTED]  
 Hospital Lindóia Ltda.  
 CNPJ: 83.860.676/0001-97

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
26/10/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.14.16  
5425905425

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: WASTNER E PEREIRA  
AGENCIA: 5425-9 CONTA: 7.012-2  
EFETUADO POR: RAYANA W PEREIRA

=====  
Convenio PREFEITURA MUN LINDOIA  
Codigo de Barras 81670000003-6 47142438202-9  
11115000528-3 54600000001-0  
Data do pagamento 26/10/2021  
Valor em Dinheiro 347,14  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 347,14  
=====

DOCUMENTO: 102601  
AUTENTICACAO SISBB:  
7.20E.727.400.608.60E  
=====

Bora de descontos imperdiveis? Tem milhares de  
ofertas pra sua empresa aproveitar. Acesse  
[mpeweek2021.com.br/ofertas](http://mpeweek2021.com.br/ofertas) e confira.

**CERTIFICADO**  
que o Material / Serviço constante deste  
documento foi recebido / prestado e aceito  
Em .....  
Assinatura  
Nome  
Cargo  
Matricula

Joercio Dalmora  
Administrador  
CPF: [REDACTED]  
Hospital Dalmora Ltda.  
CNPJ nº 06.505.0001-82



Setembro 2023

Exatidão

Data:

505

Nº	DATA	NOME	IDADE	ENDEREÇO
01	01.09.23	Cláudia Olus		* Gláucia Pereira Kerall Alves
02	01.09.23	THOMAS Amadori		* Solange Amadori
03	01.09.23	Antoninho Dalva Costa		* Antônia Dalva Costa
04	01.09.23	Vilma Moura		* Vilma Moura
05	01.09.23	TADD ZANATA		* Luciene de Almeida
06	01.09.23	KUCIARDE DE ALMEIDA		* Rodica
07	02.09.23	LETICIA JORTANPPR		* Cleusa MC Galles
08	02.09.23	CIENIA BRUBINO		* Gláucia K. Alves
09	02.09.23	CLAUDIA ALVES		* Agnieszka B. Sangalli
10	02.09.23	LUZIA SAMPARUZZI		* Luciene M. Pagan
11	02.09.23	CECÍLIA GOZINI		* Gloriantina Souza Cardoso
12	02.09.23	CLAUDIA CARDOSO		* Cleide Bernardi
13	03.09.23	CAETANO BERNARDI		* Carlos Augusto Spornemburger
14	03.09.23	CARLOS AUGUSTO SPORNEMBURGER		* Gláucia MC Galles
15	06.09.23	CEVUSP BRUBINO		* Solange Costa Galina
16	06.09.23	SUZETE GALINA	50	* Solange Costa Galina
17	06.09.23	MARIA VOLTATO ZILDA		* Antônia Dalva Costa
18	06.09.23	ANTONINHO DALVA COSTA		* Solange Costa Galina
19	06.09.23	LETICIA JORTANPPR		* Antônia Dalva Costa
20	06.09.23	ORLEITA JODI		* Antônia Dalva Costa

ASSINATURA E CARIMBO

HOSPITAL DR. ZOLDEH DALMORA  
 ASIL - Associação Saúde Unida do Sul  
 CNPJ: 35.581.409/0001-04  
 Joécia Dalmore-Diretor  
 CPF: [redacted]

**CERTIFICADO**  
 O Matrial / Serviço constante deste documento foi recebido / prestado e aceito  
 Em 20 / 10 / 23

Assinatura



Exatidão

Data:

Nº	DATA	NOME	IDADE	ENDEREÇO
01	06.08.21	MARCO SPRETE UNGRADTT		* Rua S Ungradt
02	08.08.21	Zé Luiz Venancio		* Zé Luiz Venancio
03	08.08.21	Alvanio Luciani Konradt Alvan		* Estadao Luciano Konradt Alvan
04	01.08.21	Antonio Delle Joste		* Antonio Delle Joste
05	01.08.21	Isoberto Amadori		* Isoberto Amadori
06	01.08.21	Wanda A. Sparremlinger		* Carlos Augusto Sparremlinger
07	01.08.21	Duplio Josti		* Duplio Josti
08	01.08.21	Ylmaro Neuma		* Ylmaro de Neuma
09	02.08.21	Juliano Bellini		* Alvaro de Bellini
10	02.08.21	Dinora Agostini		* Dinora Agostini
11	02.08.21	Almerina Louisa		* Almerina Louisa
12	02.08.21	Levi Pedreira N.		* Galvani Nicolau
13	09.08.21	Leticio Portinari		* Letícia Portinari
14	08.08.21	Luís Willi		* LUÍS WILLI
15	09.08.21	Luís Sampaio		* Sercia Sampaio
16	02.08.21	Moisés Ungradt		* Moisés Ungradt
17	02.08.21	Fabio Poline		* Fabiana Poline
18	10.08.21	Helena Bernardi		* Heloia Bernardi
19	13.08.21	Moisés Ungradt		* Moisés Ungradt
20	13.08.21	Luís Paulino		* Luíza M. Paulino

ASSINATURA E CARIMBO

HOSPITAL DR. ZOLDE H. DALMORA  
 ASI: Associação Saúde Lindoia do Sul  
 CNPJ: 35584.408/0001-04  
 Joaquina Dalmore - Diretor

Nome: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 Matrícula: \_\_\_\_\_

Em 20/10/21

Assinatura

**CERTIFICADO**

O Material / Serviço constante deste documento foi recebido / prestado e aceito



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL

FISIOTERAPIA

Data:

Nº	DATA	NOME	IDADE	ENDEREÇO
01	13/09	Salete Leante		Salete conta galina
02	13/09	Antoniado Dells Leate		Antônio Dells Leate
03	13/09	Leiteiro Porto Superior		Leiteiro Porto Superior
04	13/09	Orfelia Leate		Orfelia Leate
05	14/09	Alimentino Leate		Alimentino Leate
06	14/09	Elio Teckio		Elio Teckio
07	14/09	Julia Reim		Julia Reim
08	14/09	Luiz Will		Luiz Will
09	15/09	Fernando Venancio		Fernando Venancio
10	15/09	Flaviano Tomazik		Flaviano Tomazik
11	15/09	Jucileide de Almeida		Jucileide de Almeida
12	15/09	Antoniado Dells Leate		Antônio Dells Leate
13	15/09	Fernando Amador		Fernando Amador
14	15/09	Spencer Spemann Leate		Spencer Spemann Leate
15	15/09	Wilson de Moura		Wilson de Moura
16	15/09	Fabio Ernani		Fabio Ernani
17	17/09	Orfelia Leate		Orfelia Leate
18	16/09	Leandro Venancio		Leandro Venancio
19	16/09	Leandro Balbinot		Leandro Balbinot
20	16/09	Fernando Venancio		Fernando Venancio

ASSINATURA E CARIMBO

Em 20/10/21  
 Material / Serviço constante deste  
 atendimento / prestado e aceito

HOSPITAL DRA. IZOLDE H. DALMORA  
 ASIL - Associação Saúde Lindóia do Sul  
 CNPJ: 35.584.402/0001-04  
 Joacirio Dalmoza - Diretor  
 CP

*[Handwritten Signature]*



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL

FISIOTERAPIA

Data:

Nº	DATA	NOME	IDADE	ENDEREÇO
01	16/10/09	Arturina Porto Luppi		Arturina Porto Luppi
02	16/10/09	Lucas Sampaoli		Lucas Sampaoli
03	16/10/09	Magno Sampaoli		Magno Sampaoli
04	17/10/09	Helene Bernardi		Helene Bernardi
05	21/10/09	Zenilda Juncos		Zenilda Juncos
06	21/10/09	Helene Bollini		Helene Bollini
07	21/10/09	Solete Salmes		Solete Salmes
08	21/10/09	Antonieta Palle Latta		Antonieta Palle Latta
09	21/10/09	Zenilda Juncos		Zenilda Juncos
10	21/10/09	Helene Juncos		Helene Juncos
11	21/10/09	Letícia Porto Luppi		Letícia Porto Luppi
12	21/10/09	Edson Juncos		Edson Juncos
13	21/10/09	Lucas Wille		Lucas Wille
14	21/10/09	Marcos Juncos		Marcos Juncos
15	22/10/09	Daphnis Kadi		Daphnis Kadi
16	22/10/09	Magda		Magda
17	22/10/09	Helene Bollini		Helene Bollini
18	22/10/09	Lucas Sampaoli		Lucas Sampaoli
19	22/10/09	Lucas Sampaoli		Lucas Sampaoli
20	22/10/09	Isabel Amadori		Isabel Amadori

ASSINATURA E CARIMBO

Arturina Porto Luppi  
 Lucas Sampaoli  
 Magno Sampaoli  
 Helene Bernardi  
 Zenilda Juncos  
 Helene Bollini  
 Solete Salmes  
 Antonieta Palle Latta  
 Zenilda Juncos  
 Helene Juncos  
 Letícia Porto Luppi  
 Edson Juncos  
 Lucas Wille  
 Marcos Juncos  
 Daphnis Kadi  
 Magda  
 Helene Bollini  
 Lucas Sampaoli  
 Lucas Sampaoli  
 Isabel Amadori

**CERTIFICO**

Em 20/10/09  
 Hospital Dra. Izolde H. Dalmore  
 Assinatura

HOSPITAL DRA. IZOLDE H. DALMORE  
 ASL - Associação Saúde Lindóia do Sul  
 CNPJ: 35.684.408/0001-04  
 Assinatura



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL

FISIOTERAPIA

Data:

Nº	DATA	NOME	IDADE	ENDEREÇO
01	22/10/09	Júlia Berra		Júlia e Mr. Rogério
02	22/10/09	Yvelin S. Porememburgo		Carlos Augusto S. Porememburgo
03	22/10/09	Yllymar de Moura		Yllymar de Moura
04	23/10/09	Yvelin Berti		Yvelin Berti
05	23/10/09	Yvelin Berti		Yvelin Berti
06	23/10/09	Yvelin Berti		Yvelin Berti
07	23/10/09	Yvelin Berti		Yvelin Berti
08	23/10/09	Yvelin Berti		Yvelin Berti
09	23/10/09	Yvelin Berti		Yvelin Berti
10	23/10/09	Yvelin Berti		Yvelin Berti
11	23/10/09	Yvelin Berti		Yvelin Berti
12	23/10/09	Yvelin Berti		Yvelin Berti
13	23/10/09	Yvelin Berti		Yvelin Berti
14	23/10/09	Yvelin Berti		Yvelin Berti
15	23/10/09	Yvelin Berti		Yvelin Berti
16	23/10/09	Yvelin Berti		Yvelin Berti
17	23/10/09	Yvelin Berti		Yvelin Berti
18	23/10/09	Yvelin Berti		Yvelin Berti
19	23/10/09	Yvelin Berti		Yvelin Berti
20	23/10/09	Yvelin Berti		Yvelin Berti

**CERTIFICO**

Que o Material / Serviço constante deste documento foi recebido / prestado e aceito

Em 20/10/2009

Assinatura

ASSINATURA E CARIMBO

HOSPITAL DR. AZOLDE H. DALMORA  
 ASL - Associação Saúde Lindóia do Sul  
 CNPJ: 35.684.408/0001-04  
 Joacir Dalmora - Diretor  
 CPF: [REDACTED]



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL

Fisioterapia

Data:

Nº	DATA	NOME	IDADE	ENDEREÇO
01	29/08	Luizelaine Almeida		Luizelaine de Almeida
02	29/08	Leonor Fanchini		Leonor Amador
03	29/09	Luís Sampaio		Luís Sampaio
04	29/09	Juliana de Moura		Vilma de Moura
05	29/09	Jaqueline Leal		Orlévia Leal
06	29/09	Vanessa Spermann		Carlos Augusto Spermann
07	30/09	Fabiane Viegas		Fabiane Viegas
08	30/09	Letícia Peres		Sandra Peres
09	30/09	Marcos Vinícius		Marcos Vinícius
10	30/09	Patricia Dalbort		Patricia Dalbort
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

**CERTIFICO**  
 Que o Material / Serviço constante deste documento foi recebido / prestado e aceito


Em 20/10/14

Assinatura

ASSINATURA E CARIMBO

HOSPITAL DRA. ZOLDE H. DALMORA  
 ASIL - Associação Saúde Lindóia do Sul  
 CNPJ: 35.684.409/0001-04  
 Joécio Dalmora - Diretor  
 CPF: [REDACTED]



 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL</b> SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA / NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota 49
	Data da emissão da nota 13/10/2021 08:11:44	
	Data do fato gerador 13/10/2021 08:11:44	
	Código de verificação MXCZEAZIM	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: WASTNER E PEREIRA CLINICA MEDICA  
 Nome/Razão social: WASTNER E PEREIRA CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES PURA  
 CPF/CNPJ: 31.481.562/0001-28 Inscrição municipal: 2625  
 Endereço: R RUA DA PAZ Número: 235 Bairro: CENTRO CEP: 89735-000  
 Complemento:  
 Município: Lindóia do Sul UF: SC  
 E-mail: RAY.WASTNER@HOTMAIL.COM Site:

Inscrição estadual:  
 Telefone: (49) 9928-8907  
 Celular: (49) 9928-8907

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:  
 Nome/Razão social: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL  
 CPF/CNPJ: 35.684.408/0001-04 Inscrição municipal: 2720  
 Endereço: RUA DA PAZ Número: 128 Bairro: CENTRO CEP: 89735-000  
 Complemento:  
 Município: Lindóia do Sul UF: SC  
 E-mail: azonta@lindoiadosul.com.br

Inscrição estadual:  
 Telefone:  
 Celular:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
VALOR REFERENTE AO SOBREAVISO MÉDICO + AIH	7.070,0000	1,0000	7.070,0000	7.070,00x2,00 =	141,40

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	7.070,00								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 7.070,00</b>		<b>Valor líquido = R\$ 7.070,00</b>			

Códigos dos serviços:

04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	7.070,00	141,40

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da operação: Tributação no município  
 Situação tributária do ISSQN: Normal  
 Local da prestação do serviço: Lindóia do Sul

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Ordinária N° 1.329/2016, de 13 de Julho de 2016.  
 Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 950,92 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 147,06 (2,08%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



HOSPITAL DRA. IZOLDE H. DALMORA  
 ASLI - Associação Saúde Lindóia do Sul  
 CNPJ: 35.684.408/0001-04  
 Joercio Dalmore - Diretor  
 CPF: [REDACTED]

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**

06/10/2021

**EFETIVAÇÃO DE TED**

07:30:57

N.º agendamento: 6460504  
TED agendado p/: 06/10/2021  
Data agendamento: 06/10/2021  
Finalidade: 10-Crédito em Conta  
Valor: 7.070,00

**REMETENTE**

Cooperativa: 3067  
Conta: 57.233-0  
Nome: ASSOCIACAO DE SAUDE LINDOIA DO SUL  
CPF/CNPJ: 35.684.408/0001-04

**FAVORECIDO**

Banco: 136-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS  
COOPERATIVAS CENTRAIS UNICRED  
LTDA- UNICRED DO BRASIL  
00315557  
N.º ISPB: 1602-PAC CONCORDIA  
Agência: 2.519-4  
Conta: CC-CONTA CORRENTE  
Tipo conta: Wastner pereira clínica médica  
Nome: 31.481.562/0001-28  
CPF/CNPJ: 30672110066460504  
Autenticação:

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

<b>CERTIFICO</b>
Que o Material / Serviço constante deste documento foi recebido / prestado e aceito
Em <u>06/10/21</u>
_____ Assinatura
Nome: Cargo: Matricula:

HOSPITAL DRA. IZOLDE H. DALMORA  
ASLI- Associação Saúde Lindóia do Sul  
CNPJ: 35.684.408/0001-04  
Joercio Dalmora - Diretor  
CP